

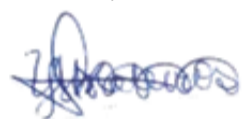
## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE EDITAL

#### CHAMADA PÚBLICA – Nº 00001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Entrega da Documentação e Propostas:02/05/2017.

HORÁRIO: 09h00m, LOCAL: Sala de Licitação, localizada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, centro, Pedra Lavrada – PB. Contato: (83) 33754345, Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br



Yanna Maria de Medeiros  
Presidente da CPL.

#### PORTARIA Nº 0094/2017-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 837/2016-GP, de 10/05/2016, concedendo Licença Prêmio, correspondente ao período decenal 1992 a 2002, bem como a recomendação do Secretário de Educação e orientação jurídica:

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER, afastamento a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I-B (Professor Polivalente), matrícula 0099-1, lotada na Secretaria de Educação, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio, período compreendido entre 01 de fevereiro de 2002 a 31 de julho de 2012, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de fevereiro e término em 14 de agosto de 2017, em conformidade a legislação municipal vigente.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro do corrente ano.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 20 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PUBLICADA EM 23/03/2017**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### PORTARIA Nº 0097/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA**

**PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

**CONSIDERANDO**, por conseguinte, o pleito de exoneração pelo servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, a pedido, o servidor público, ALLYSON WALLAS BURITI DE MELO**, mat. 982-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, com lotação no Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título o presente ato;

**II** – Revogam-se as disposições em contrário;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

#### PORTARIA Nº 0098/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

**CONSIDERANDO**, por conseguinte, o requerimento de exoneração formulado pela servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, a pedido, a servidora pública, GISLLEY CARLOTA FERNANDES DA SILVA**, mat. 857-5, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada nos termos da Portaria nº 0497/2014-GP, de 04 de agosto de 2014, com lotação na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título o presente ato;

**II** – Revogam-se as disposições em contrário;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

ao quadro de pessoal de provimento efetivo, 1.095 (um mil, noventa e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, correspondente ao período de 01/08/1985 a 01/08/1988, prestado a Maria Ângela Lúcia da Silva Porto, em conformidade ao certificado pelo INSS, exclusivamente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

## PORTARIA Nº 0101/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ADICIONAR e COMPUTAR ao tempo de serviço da servidora pública JACINTA DE FÁTIMA CORDEIRO RIBEIRO**, mat. 0765-0, ocupante do cargo de Bioquímica, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 1.365 (um mil, trezentos e sessenta e cinco) dias, equivalentes a 03 (três) anos e 09 (nove) meses, correspondente ao período de 01/06/2007 a 28/02/2011, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

## PORTARIA Nº 0102/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

## PORTARIA Nº 0099/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** as qualificações e habilitações pessoais que o cargo exige;

### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR, o Sr. ALEXANDRO MELO ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, com lotação no Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título o presente ato;

**II** – Revogam-se as disposições em contrário;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

## PORTARIA Nº 0100/2017-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos art. 74, caput e inciso III;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação do tempo de serviço/contribuição prestado a ente privado e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AVERBAR, INCORPORAR e COMPUTAR**, ao tempo de serviço da servidora pública, JANE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, mat. 0277-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADICIONAR e COMPUTAR ao tempo de serviço da servidora pública VALDIENE DIAS COSTA**, mat. 0286-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou seja: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, dado as vinculações funcionais e financeiras, sem interrupção, ao tempo atualmente contabilizado no citado cargo, para todos os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0103/2017-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32, 71 e 74;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação dos tempos de serviços prestados anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADICIONAR e COMPUTAR ao tempo de serviço público da servidora pública, BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. 0809-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Ação Social, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 3.159 (três mil, cento e cinquenta e nove) dias, ou seja: 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes aos períodos de 02/05/2005 a 28/02/2011; 01/04/2011 a 30/09/2012 e 01/06/2013 a 30/09/2014, com interrupção, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência;

**Art. 2º - COMPUTAR**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade 1.201 (um mil, duzentos e um) dias, equivalentes a 03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondentes aos períodos de 18/04/1978 a 04/09/1979; 01/09/1979 a 03/11/1980 e 01/11/2003 a 31/01/2004, com interrupção, de serviços prestados a empresas privadas;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0104/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, ao servidor público IVANALDO FERREIRA DE VASCONCLEOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, mat. 0074-1, Nível I, lotado na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0105/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

PARECER JURÍDICO;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública MARIA LINDALVA DE MACEDO,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, mat. 0094-1, Nível VI, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0106/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública ADELE CAROLINE MAIA DE SANTANA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, mat. 0926-1, Nível I, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0107/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com habilitação em Ciências, mat. 0938-5, Nível I, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0108/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública SORAIA STEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, mat. 0924-5, Nível I, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

**PORTARIA Nº 0109/2017-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao

disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 435/2014-GP, de 04/04/2014, concedendo Licenças Prêmios, correspondentes aos períodos decenais/quinquênios de 1987 a 2012, bem como a recomendação do Secretário de Educação e orientação jurídica;

**CONSIDERANDO** que a servidora já usufruiu/gozou a Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio (1987/1997), no período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2015, sem a expedição do ato correspondente;

**RESOLVE:**

**I – TORNA SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0093/2017-GP**, de 20 de março de 2017, publicada no dia 23 do mesmo mês e ano;

**II – CONVALIDAR, o afastamento da servidora pública, ALBECI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I-A (Professor Polivalente), matrícula 0059-1, lotada na Secretaria de Educação, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997, por 180 (cento e oitenta) dias, ocorrido entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2015, em conformidade a legislação municipal vigente.

**III – CONCEDER**, afastamento de suas atividades funcionais, a servidora pública, ALBECI ALVES DE OLIVEIRA, qualificada no item II deste Ato, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio, período compreendido entre 01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2007, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de março e término em 31 de agosto de 2017, em conformidade a legislação municipal vigente.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente mês e ano.**

**V – Revogam-se as disposições em contrário**

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito